



Negociação com os Sindicatos Médicos

Equipas dedicadas de Urgência

1. Introdução

Os Sindicatos Médicos têm manifestado interesse em ver revisto o regime de trabalho médico nos serviços de Urgência Hospitalar, interna e externa, cuidados intensivos e cuidados intermédios.

Pretendem, desse modo, permitir aos médicos optar por modelos de trabalho exclusivos em urgência ou nos serviços acima indicados durante uma parte do ano.

O Ministério da Saúde está aberto à implementação destes regimes, encarando-os como oportunidades para promover o profissionalismo e as rotinas destes serviços, e incrementar a qualidade e a eficiência dos mesmos.

2. Princípios a adotar

A integração dos médicos em modelos de equipas dedicadas aos serviços acima identificados, deverá reger-se pelos seguintes princípios:

- a) A adesão dos médicos é voluntária, assumida por escrito e válida por um ano (365 dias) e renovável por iguais períodos, com a antecedência mínima de 90 dias.
- b) O trabalho médico nessas equipas dedicadas e exclusivas, é traduzido em ciclos ou períodos de trabalho de 90 dias consecutivos cada um;
- c) O médico poderá fazer, no mínimo, um ciclo de 90 dias por ano e, no máximo, 3 ciclos, apenas se admitindo 2 ciclos consecutivos ou seja, de 180 dias em permanência de funções;
- d) A opção por estas modalidades implica a redução do horário semanal do médico para 36 horas sem qualquer prejuízo remuneratório;



- e) A duração da carga horária diária do médico não poderá, em nenhuma circunstância, ultrapassar as 12 horas consecutivas, e neste caso, deverá ser observado um período de descanso obrigatório de 8 horas, no mínimo, no dia seguinte;
- f) À prestação de trabalho nas modalidades de equipas dedicadas aplica-se o regime de jornada contínua, pressupondo períodos de descanso no máximo de 30 minutos por cada 6 horas de trabalho, incluídos no horário de trabalho;
- g) Os médicos abrangidos por este regime beneficiarão de 1 dia suplementar de férias por cada ciclo de 90 dias consecutivos de trabalho;
- h) Será criado um suplemento remuneratório mensal por penosidade para os médicos abrangidos nestes regimes de trabalho, a negociar com os Sindicatos.